



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quinta-feira, 07 de julho de 2022 - Nº 128

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 128 DE 07/07/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.800 - Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª região, dos servidores **Jeová Miguel Ribeiro**, matrícula nº 136973-3, e **José Alberto da Silva**, matrícula nº 126632-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4053 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando o teor do OFÍCIO nº 3408/2022-PC (24383082) - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2016.12.5.001579, e em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos da Ação Ordinária nº 0012436-76.2019.8.17.0001, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 13, de 19/01/2021, **resolve:** Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 265, de 26/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2017, que aplicou a penalidade de exclusão à bem da disciplina militar ao **Cb RRPM 27266-3 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** em sede de Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.12.5.001579, até ulterior decisão judicial. Dê-se ciência à Polícia Militar de Pernambuco e à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 128, de 07/07/2022).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4054 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 055/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Ten Cel QOPM / 950736-1 / CMH / HUDSON DE MOURA SOUZA, **para atuar como Gestora do Contrato nº 055/2022-GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a Empresa **ANDES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.242.040/0001-01, referente à AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar a Cap QOM / 114629-7 / CMH / JULIANA SERRANO MACHADO MALTA, **para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2022 - GAB/SDS**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CITAÇÃO

A Presidente da 2ª CPD, nos termos do art.13 da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017, INTIMA, pelo presente EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Agente de Polícia Civil, JOSÉ JAILSON DUARTE, mat. 236.855-2, para tomar ciência das deliberações de instrução oriundas da Comissão Processante, constantes nas respectivas atas, nos autos do SIGPAD 2019.13.5.002382, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 442/2019, publicada no BG nº 182, de 24SET2019, bem como para tomar conhecimento de que restou designado o interrogatório do imputado às 09h30 do dia 23.08.2022 a ser realizado presencialmente na sala 44, 2º andar, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, 428 – Boa Vista – Recife-PE ou por videochamada,(skype),através do link: <https://join.skype.com/oBo94FNMJOZE>. TACIANA MELO LOEPERT. Del. de Polícia.

(Citação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 128, de 07/07/2022).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 394-CPP/PM, DE 05 DE JULHO DE 2022.. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE,

aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, Artigos 8º, 10 e 57 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, com base na Cota PGE nº 193/2019 (0226684), aliada à Análise Técnica SDS - GGAJ (4700266) e ao Ofício DEAJA nº 215/2022 (25865154). **RESOLVE:** I - Anular a Portaria do Comando Geral nº 545, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 185, de 30 de setembro de 2017; que promoveu pelo critério Post Mortem, à graduação de Terceiro **Sargento PM, o ex-Militar Estadual 109361-4 ALEXANDRO ALVES DE MELO.** II - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 06 de julho de 2017, o Ex-Militar Estadual 109361-4 ALEXANDRO ALVES DE MELO; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM

Comandante-Geral.

SEI Nº 3900000038.000111/2018-16.

Nº 25773603/PMPE - DGP2 , 01 de julho de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** I - Reverter os policiais abaixo relacionados, após conclusão do curso da 2ª Etapa do concurso da Polícia Civil do Estado do Pará:

SEI	Grad.	Matrícula	Nome	OME	CARGO
3900035578.000076/2022-99	CB	112223-1	TIAGO PEDRO DOS SANTOS MOURA	9º BPM	DELEGADO DE POLICIA
3900035578.000073/2022-55	SD	120259-6	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	9º BPM	INVESTIGADOR DE POLICIA
3900037614.000457/2022-10	CB	115638-1	GABRIEL VERAS DE CARVALHO ROBERTO	1º BIESP	PAPILOCOPISTA
3900037615.000519/2022-83	SD	119682-0	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	2º BIESP	DELEGADO DE POLICIA
3900037582.001044/2022-77	SD	124178-8	JONATHAN MATEUS DA SILVA	16º BPM	INVESTIGADOR DE POLICIA

II - Classificar o militar nas suas OME de origem; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 27 de Julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM

Comandante Geral

Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

SEI Nº 3900000034.000849/2022-08.

Nº 25894493/PMPE - DGP-3/SSA, de 05 de julho de 2022.. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 09 de junho de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 124104-4 /6º BPM - YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA**, RG n.º 61791 PMPE, filho de Celia Nogueira Paiva Aires da Costa e de Luiz Aires da Costa, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar (QPBm), do Estado do Rio Grande do Norte, na graduação de Soldado, do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Portaria-SEI Nº 337, de 10 de junho de 2022, publicada no BGCB Nº 106 de 10 de junho de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte - RN e notícia contida no SEI n.º 3900037564.002075/2022- 63; II – O Comandante do 6º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037564.002075/2022-63 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPE.

SEI Nº 3900037564.002075/2022-63.

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 128, de 07/07/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs **2955 a 3042** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 3043, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A Diretora-Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/01/00 e suas alterações, resolve designar o servidor Sérgio Gustavo Gomes de Matos Ferreira, CPF 591.460.104-59, matrícula nº 10.498-1, Analista em Gestão Previdenciária Suplementar, como ordenador de despesas das UGC 420300 e UGE 420301 - Funape, UGC 590100 e UGE 590101 - FUNAFIN, UGC 700100 e UGE 700101 - FUNAPREV e UGC 290200 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DE PERNAMBUCO - FPSM-PE e UGE 290201 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SPSM-PE, no período de 11 a 27 de julho de 2022. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**-Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Fornecimento nº 021/2022-UNAJUR/PCPE, oriundo da Adesão à ARP nº 72/2021-SEE/PE, Processo Licitatório nº 0092.2021.CCPL-IX.PE.0086.SAD.SEDUC. **Objeto:** Fornecimento de unidades de condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, para atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco. **Contratada:** **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ(MF) nº 17.417.928/0001-79. **Valor:** R\$ 40.144,00 (Quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 06/07/2022 à 31/01/2023. Recife, 06/07/2022. Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho. Chefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º aditamento do Contrato nº 029/19 - UNAJUR, oriundo do Processo nº **0287.2018.CCPL-VII.IN.0029.SAD.DAG. SDS. Contratada:** **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** CNPJ: 83.472.803/0001-76. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/07/2022 a 05/07/2023. Recife, 06/07/2022. Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho. Chefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0288.2022.CPLI.DL.0164.Dasis Leia-se..... DL.204.Dasis (Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 125, de 02.07.2022). Recife, 06 de julho 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022-GAB / SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratada: EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 31.982.492/0001-91. Objeto: aquisição de Equipamentos com sistema Multiespectral de Impressões Digitais Latentes e Sistema Multispectral de Geração de Imagens para Impressões Digitais Sem Contato, para fortalecer a Polícia Civil de Pernambuco, por meio do Instituto de Identificação Tavares Buril-IITB. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0076.2021.CCD.IN.0007.DAG-SDS-CPL-I, recursos do Convênio nº 907274/2020. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONVENIENTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 570.500,00 (quinhentos e setenta mil e quinhentos reais). Fonte: 0102004981 e 0101000000, Unidade Gestora: 390901, Notas de Empenho nº 2022NE000561 e 2022NE000562. Recife/ PE, na data da assinatura. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II JULGAMENTO DE PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

PL Nº 0035/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022-CPL III/ SDS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO SALA DE RAIOS X E TOMOGRAFIA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA (IMLAPC), localizado R. do Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife – PE. A CPL-II torna público o resultado do julgamento da proposta de preço proferido no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA:** L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ Nº **07.408.234/0001-11, no valor de R\$**

833.744,7645. Conforme a 003ª Ata de Reunião da sessão de julgamento de Recurso, disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br/. Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife-PE, 06 de julho de 2022. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA.** Presidente e Pregoeiro da CPL-II/SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900009115.000263/2021-29) – CONTRATO Nº 023/2020-GAB/SDS – Prestação de serviços de licitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e Operação assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações– SOA e NodeJS, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software – SDS - Relatório 9 (25227429) - CPAAP. Considerando o incontroverso descumprimento, pela Empresa CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER, em conformidade com o exposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e a insubsistência das suas razões de defesa, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato, a indisponibilidade do interesse público e a inoccorrência de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido** aplicar à Empresa CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.787/0001-93, a penalidade de MULTA de 4% (quatro por cento) do valor médio das ordens de serviço já emitidas por incidência DO ITEM 13.6 TABELA 2 GRAU 2 e o DESCREDECENCIAMENTO NO CADFOR. Determino a adoção das demais providências sugeridas no SDS - Relatório 9 (25227429) - CPAAP, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 17 de junho de 2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. Secretário Executivo de Gestão Integrada – SDS/ PE.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração